

SUMÁRIO

DECRETO Nº. 060/2025, Talismã-TO, 12 de março de 2025.	2
DECRETO Nº 061/2025, Talismã-TO, 12 de março de 2025.	3





DECRETA:

Art. 1º. A REVOGAÇÃO da nomeação e a DESISTÊNCIA, dos candidatos descritos abaixo, perdendo o direito a posse, por motivo de não comparecimento no prazo fixado pelo art. 2º do Decreto nº 034/2025, sendo ela:

DECRETO Nº. 060/2025, Talismã-TO, 12 de março de 2025.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO E DECRETA A DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS EM RAZÃO DE NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO FIXADO NO DECRETO Nº 034/2025, DO VIII CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DE TALISMÃ -TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, Art. 37, (*caput*) da Constituição Federal, C/C com o Art. 27 *caput* e Art. 28, da Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016 e Art. 88, incisos III e VI da L.O.M, e;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo **Decreto nº 040/2024**, de 20 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 089, de 20 de maio de 2024 e Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6574, de 21/05/2024;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 2º do Decreto de Nomeação e Convocação nº 034/2025**, de 29 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 144, de 04 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (12 vagas AC*)	Inscrição	C.P.F. - Nome
Clas. 011	00097	000.000.000-05 - YAN DA SILVA FREIRE

Cargo: Professor Médio I (11 vagas AC*)	Inscrição	C.P.F. - Nome
005	00190	020.000.000-20 - SAMARA DE SOUZA CABRAL
009	00031	041.000.000-42 - RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA
011	00135	706.000.000-28 - BRUNNA TEODORO COSTA

Art. 2º - Fica autorizado à convocação, nomeação e posse dos próximos candidatos “aprovados” nos cargos/vagas de Auxiliar de Serviços Gerais e Professor Médio I, no VIII Concurso Público do Município de Talismã.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na presente data.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do **TOCANTINS**, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do **“Decreto nº 060/2025, de 12/03/2025, que “DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO E DECRETA A DESISTÊNCIA DE CANDIDATOS EM RAZÃO DE NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO FIXADO NO DECRETO Nº 034/2025, DO VIII CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DE TALISMÃ -TO E dá outras providências”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município



(www.talisma.to.gov.br) e no Diário Oficial do Município na presente data”.

Talismã-TO, 12/03/2025.

DECRETO Nº 061/2025, Talismã-TO, 12 de março de 2025.

“NOMEIA E CONVOCA APROVADOS NO VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica do Município de Talismã (Seção II – Das atribuições do Prefeito), visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo, na forma do resultado do **VIII Concurso Público do Poder Executivo do Município de Talismã**, homologado através do **Decreto 040/2024, de 20 de maio de 2024**, publicado no **DOE-TO nº. 6574, de 21 de maio de 2024** e **DOM nº 089, de 20 de maio de 2024** e **Lei Municipal nº 720/2025, de 14/01/2025**:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no **VIII Concurso Público do Poder Executivo do Município de Talismã**, observada a ordem de classificação os classificados a seguir relacionados:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (12 vagas AC*)
Class. Inscrição C.P.F. - Nome

013 000081 014.***.***-07 - NATHIELLY OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: Professor Médio I (11 vagas AC*)

Class. Inscrição C.P.F. - Nome

012 000661 051.***.***-02 - VICTOR BRUNO PEREIRA COUTINHO

013 000985 067.***.***-94 - HELEM PRISCILA PEREIRA PARENTE

014 000471 914.***.***-00 - ELINEIDA GOMES DOS SANTOS

Art. 2º - Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Talismã, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 17 de janeiro de 2024 e suas rerratificações, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do **TOCANTINS**, aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.17.do Edital).
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6.do Edital).



3. **Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7.do Edital).**

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3.do Edital).
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4.do Edital).
6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6.do Edital).
7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2.do Edital).
8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Talismã e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3.do Edital).
9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação

municipal específica. (item8.4.do Edital)

DOCUMENTOS:

1. Duas fotos recentes em tamanho 3X4; (item 8.1.1. do Edital)
2. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (**cópia reprográfica colorida** autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2.do Edital)
3. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (**cópia reprográfica colorida** autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3.do Edital)
4. Certidão de Regularidade Profissional vigente; (item 8.1.4 do Edital)
5. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.5 do Edital)
6. Carteira de Identidade (**cópia reprográfica colorida** autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
7. Cadastro de Pessoa Física (**cópia reprográfica colorida** autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.7.do Edital)
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (arquivo completo atualizado); (item 8.1.8. do Edital)
9. Espelho/Extrato da inscrição do PIS e do PASEP, **assinado e carimbado** pelo agente bancário, **caso não tenha cadastro**, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS) (**cópia reprográfica colorida** autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9.do Edital)
10. Título de Eleitor (cópia reprográfica



- colorida autenticada ou acompanhada do original); bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições (Certidão de quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;> (item 1.10.do Edital)
11. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (**cópia reprográfica colorida** autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11.do Edital)
 12. Atestado de Saúde Ocupacional (ORIGINAL); (item 8.1.12.do Edital)
 13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13.do Edital)
 14. Certidão de Nascimento e/ou de Casamento- se for casado (**cópia reprográfica colorida** autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14.do Edital)
 15. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (**cópia reprográfica colorida** autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15 do Edital)
 16. Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dependentes (Filho (a), esposo (a) *OBRIGATÓRIO* (cópia reprográfica colorida autenticada ou acompanhada do original);
 17. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (**cópia reprográfica colorida** autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16.do Edital).
 18. Situação cadastral do CPF (Impresso a menos de 60 dias), <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
 19. Consulta qualificação cadastral E-SOCIAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
 20. Comprovante de Endereço - máximo 90 dias, (**cópia reprográfica colorida** autenticada ou acompanhada do original);
 21. Comprovante de Conta no Banco do Brasil, caso o servidor não queira manter seu salário no Banco do Brasil, mesmo assim deverá abrir a conta no Banco do Brasil para recebimento dos proventos e manifestar pela opção bancária perante a agência informando em qual instituição quer ter seu pagamento creditado.

